



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 03/2023

SÚMULA: Concede recomposição aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Catanduvas-Pr.


A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedido recomposição aos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais, no percentual de **1,38% (um vírgula trinta e oito por cento)**, com base na variação do índice inflacionário – INPC, face a perda havida no período entre 01 de maio a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.


RICARDO BARRETO SALGUEIRO
Presidente


ALCIDINO PEDRO SOARES
Vice - Presidente


SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
1ª Secretária


GERCINDO ROBERTO DE OLIVEIRA
2º Secretário


NADIR PANDINI
3º Secretário



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o Projeto nº 03/2023 de iniciativa da Câmara, que trata da recomposição dos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais. Os subsídios serão atualizados com base no mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos do município, respeitando como limite a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva recomposição, conforme prescreve os artigos 37, inciso X e 39 § 4º, da Constituição Federal.

Anualmente os valores fixados do subsídio na legislatura anterior, deverão ser revistos com aplicação do índice inflacionário, neste caso o INPC.

Abaixo segue a variação do INPC no período compreendido entre 01 de maio de 2022 e 31 de dezembro de 2022.

| Mês/Ano | Índice do Mês (em %) |
|-----------------|----------------------|
| MAIO - 2022 | 0,45 % |
| JUNHO - 2022 | 0,62 % |
| JULHO - 2022 | - 0,60 % |
| AGOSTO - 2022 | - 0,31 % |
| SETEMBRO - 2022 | - 0,32 % |
| OUTUBRO - 2022 | 0,47 % |
| NOVEMBRO - 2022 | 0,38 % |
| DEZEMBRO - 2022 | 0,69 % |

Considerando a constitucionalidade desta Casa para atualizar os referidos subsídios, contamos com a colaboração dos demais pares para aprovação desta matéria.



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II N° 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.


RICARDO BARRETO SALGUEIRO

Presidente


ALCIDINO PEDRO SOARES

Vice - Presidente


SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS

1ª Secretária


GERCINDO ROBERTO DE OLIVEIRA

2º Secretário


NADIR PANDINI

3º Secretário